Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 629/88

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Magistério Público Municipal, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica autorizado o Poder Executivo , a conceder a partir do dia 1º de janeiro de 1988, um aumento geral a todo funcionalismo público municipal, indistintamente de classe ou padrão, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento).

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 01 de janeiro de 1988.

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secretario da Administração.-

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A- QUADRO DO EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico.....Cz$ 5.737,00

B-QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

	A	B	C	D
1	8.075,00	8.228,00	8.647,00	9.074,00
2	14.443,00	15.163,00	15.919,00	16.710,00

C- QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	0	1	2	3
1	8.075,00	8.228,00	8.647,00	9.074,00
2	14.443,00	15.163,00	15.919,00	16.710,00
3	16.963,00	17.812,00	18.702,00	19.633,00
4	20.614,00	21.643,00	22.730,00	23.863,00
5	25.055,00	26.309,00	27.638,00	29.002,00

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	7.636,00	FG1	3.818,00
CC2	10.900,00	FG2	5.450,00
CC3	17.428,00	FG3	8.714,00
CC4	30.438,00	FG4	15.219,00

E-QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1	4.597,00
2	5.839,00
3	6.007,00
4	6.728,00
5	7.270,00
6	8.075,00
7	9.640,00
8	12.743,00
9	13.372,00
10	16.617,00
11	18.514,00

ARI A. ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. Administração